DECRETO Nº 015/2014 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2014 PREGÃO Nº001/2014 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, com alterações subseqüentes,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que pode revogar os atos, tudo em consonância com o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 49 da Lei nº. 8.666/93 c/c com o Art. 109, a autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público,

CONSIDERANDO as disposições do item 17.2 do Edital do Processo Licitatório nº 001/2014 Modalidade Pregão Presencial, prevendo que, a licitação poderá ser revogada em qualquer fase, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que reavaliando o objeto Licitado, o Município poderá reduzir o mesmo e desta forma em atendimento ao principio da economicidade e do interesse publico, e considerando que não houve ainda a apresentação de propostas e desta forma a homologação e adjudicação do produto, sendo editado em 14/01/2014 com previsão para entrega das propostas para 29/01/2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica REVOGADO o Processo licitatório nº 001/2014, Pregão Nº 001/2014, com fundamento no caput, do artigo 49, da Lei n°. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº015/2014 e demais disposições legais, no

atendimento do interesse publico, por ser conveniente e oportuno para a administração municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 16 de Janeiro de 2014.

RICARDO LUIZ MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADONA DATA SUPRA:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO